

Câmara Municipal de Central

Contrato

**Estado da Bahia**

1

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

CONTRATO Nº 008 /2014**MODALIDADE: GLOBAL**

Contrato de prestação de Serviços de Divulgação de Atos e Ações que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA e a Empresa: RÁDIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA - ME, de conformidade com às cláusulas estabelecidas abaixo.

CLAUSULA 1ª - PARTES:**1.1 - CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.367/0001-90, com sede na Praça Lelinda Dias de Souza, sn, Central, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: **ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA**, CPF nº 348.640.085-15, RG nº 04.197.892-78/SSP-Ba, residente e domiciliado na cidade de Central, Estado da Bahia.

1.2 - CONTRATADO

RÁDIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA - ME, Firma Estabelecida á Rua Araguaia, 01, Centro, Irecê, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 05.081.452/0001-69 e Inscrição Municipal nº 54.000216. Vem celebrar o presente Contrato de locação de serviço de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente Contrato é a contratação de Serviços de Divulgação de Atos e Ações do Poder Legislativo.

1.3. FUNDAMENTOS.

O presente contrato ora celebrado está submetido às regras da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste contrato será de R\$ 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais) Em 07(sete) Parcelas de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato é no período de: 02 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mediante a emissão de Recibo e Nota Fiscal no término dos serviços;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço pactuado neste Contrato não é reajustável.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor para o exercício 2014.

Dotação Orçamentária	Atividade e Projeto	Elemento e Sub-Elemento
1.01	2.001	3390.39.00

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Atender às solicitações extra do CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificar a critério dela.

5.2. Realizar os serviços, no prazo pactuado.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar e verificar a perfeita execução deste contrato, em todas as suas fases até o seu término.

6.2. Informar, por escrito, todas e quaisquer alterações nos prazos e cronogramas da execução dos serviços contratados

6.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no prazo e forma estipulada neste Contrato

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO:

A Rescisão do presente Contratado poderá ser:

7.1. Determinada por ato motivado da administração, após processo regular assegurado a contraditório a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2. Amigável, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias.

7.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.4. Os casos fortuitos ou de força maior, serão excluídos das responsabilidades do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumida caracterizará a inadimplência do CONTRATADO, ficando a mesma, garantia de defesa prévia, sujeita às seguintes penalidade:

I. Advertência.

II. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida.

CLÁUSULA 9ª - FORO:

10.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Central, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

CENTRAL, BA, 02 DE JUNHO DE 2014.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE - CONTRATANTE

RÁDIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA
CI Nº 02.104.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO
CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

○ Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ
OAB-Ba nº 16.368
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

Praça: Lelinda Dias de Souza, sn, Centro, Térreo, Central - Estado da Bahia

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014.

1. **OBJETO:** *Serviços de Divulgação de Atos e Ações do Poder Legislativo.*
2. **CONTRATADO:** *Rádio e Televisão de Irecê Ltda - ME*
3. **VALOR GLOBAL:** *R\$ 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais).*
4. **VALOR MENSAL:** *R\$ 400,00(Quatrocentos Reais).*
5. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** *07(sete) Meses de: 02.06.2014 a 31.12.2014.*
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*
7. **FUNDAMENTO LEGAL:** *Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.*
8. **DATA:** *02 de Junho de 2014.*

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014, acima mencionado foi afixado no Mural de avisos da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia, para CONHECIMENTO GERAL.

CENTRAL - BAHIA, 02 DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ JAMES MACHADO DE ALMEIDA
1º SECRETARIO